



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 022/2017 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA LAGOS DE CABO FRIO
EDIÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA., QUE
TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrita no CNPJ sob o nº32.147.670/0001-21, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal Secretário Municipal de Governo, **Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade nº 81.346.891-5 DETRANRJ e inscrito no CPF sob o nº 278883637-68, com domicílio na sede da Contratante,

CONTRATADA: LAGOS DE CABO FRIO EDIÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.159/0001-79, com endereço na Rua Jonas Garcia, nº. 215, sala 105, Centro, Cabo Frio, RJ, representada pela **Sra. Cyra Bergea Souza**, portadora do RG nº 28.210.863-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 061.120.067-82,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 022/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, conforme Processo Administrativo nº. 2720/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor global do contrato firmado entre as partes, em 27/03/2017, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Governo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é **R\$ 155.625,00 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 31.125,00 (trinta e um mil cento e vinte e cinco reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº 0220/2018, devidamente apropriada no Programa de Trabalho nº 04.122.0004.2.006, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00.00, Fonte de Recursos nº 1007, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Receita e Tributação da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 03 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALVES PERES
Secretário Municipal de Governo

LAGOS DE CABO FRIO EDIÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA
Representante: . Cyra Bergea Souza

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____